

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE VIDEOGAMES E PARES DE CONTROLES JOYSTICK COM KITS DE 04 (QUATRO) JOGOS PARA AS UNIDADES do Sesc/SC.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos equipamentos possui a finalidade de aprimoramento e inovação nas intervenções de estimulação cognitiva realizadas pelo Programa Mente Ativa. A utilização deste recurso é registrada em pesquisas científicas como uma importante ferramenta de estimulação neuropsicológica.

2.1 - Assim, o Sesc/SC, solicita o início do procedimento licitatório para a aquisição da demanda para atender 23 de suas unidades contempladas com o Programa Mente Ativa, conforme os limites estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1593/2024 e suas alterações.

2.2 -

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1- O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE VIDEOGAMES E PARES DE CONTROLES JOYSTICK COM KITS DE 04 (QUATRO) JOGOS**, par atender as unidades do Sesc/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01

ITEM	FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA / MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	Console de Videogame Híbrido: Console de videogame com arquitetura híbrida (portátil, tabletop e de mesa/TV). Tela: Integrada, tecnologia OLED de no mínimo 7 polegadas, com suporte a multi toque. Modos de Uso: Deve permitir uso acoplado à tela, uso apoiado em superfície plana com suporte amplo e ajustável, e conexão a TV/monitor externo. Armazenamento: Mínimo de 64 GB de armazenamento interno, com suporte à expansão via cartão de memória flash. Conectividade: Saída de vídeo HDMI, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e base de acoplamento (dock) contendo porta LAN (rede com fio) integrada. Controles Integrados: Deve acompanhar par de controles destacáveis com sensores de movimento integrados	Unidade	Nintendo: Console Nintendo Switch Oled com Joy-Con, Branco.	23	2.537,59	58.364,66

	(acelerômetro e giroscópio), sistema de resposta tátil avançado e funcionalidade de uso independente por até 2 usuários simultâneos. Cor: Conforme necessidade do projeto: branca					
	Referência de Qualidade/Desempenho: Console Nintendo Switch OLED com Joy-Con (modelo HBGSKAAA2) ou equivalente/similar de melhor ou igual desempenho					
02	Controle/Joystick Sem Fio Adicional Controle joystick adicional sem fio, totalmente compatível com a plataforma do console licitado no Item 1. Especificações Técnicas Mínimas: Conectividade: Sem fio (wireless / Bluetooth). Recursos: Sensores de movimento e botões de comando padrão para a plataforma. Finalidade: Complementação de acessórios para modo multiplayer. Cor: Conforme necessidade do projeto: branca Referência de Qualidade/Desempenho: Controle Joystick Sem Fio Gn Yzc-05 Control Nintendo Switch ou Controle Sem Fio compatível com a plataforma ou equivalente/similar de melhor ou igual desempenho.	Par	Nintendo: Joystick Sem Fio Gn Yzc-05 Control Nintendo Switch Branco.	23	387,26	8.906,98
03	Software do Tipo Esportivo e Atividade Física Gênero/Categoria: Jogo eletrônico esportivo. Classificação Indicativa: Livre.	Unidade	Nintendo Switch Sports	23	325,57	7.488,11

	Modos de Jogo: Individual e multiplayer local e/ou online (1 a 4 jogadores). Idioma: Interface e legendas em Português. Simulação de modalidades esportivas (como boliche, tênis, badminton, vôlei, futebol ou golfe). Suporte obrigatório a controles por movimento (motion controls). Estímulo à coordenação motora, percepção espacial e interação social. Referência: Nintendo Switch Sports ou equivalente/similar.					
04	Software do Tipo Festa, Minijogos e Integração Gênero/Categoria: Jogo eletrônico de festa (party game) e minijogos. Classificação Indicativa: Livre. Modos de Jogo: Individual e multiplayer local e/ou online (1 a 4 jogadores). Idioma: Interface e legendas em Português. Coleção com no mínimo 80 minijogos com suporte a partidas cooperativas e competitivas. Controles via botões padrão e regramentos acessíveis a diferentes perfis de jogadores. Referência: Mario Party Superstars ou equivalente/similar.	Unidade	Nintendo: Mario Party Superstars	23	329,90	7.587,70
05	Software de Exercícios Cognitivos e Educacionais	Unidade	Nintendo: Big Brain Academy	23	151,00	3.473,00

	Gênero/Categoria: Jogo eletrônico educacional e cognitivo. Classificação Indicativa: Livre. Modos de Jogo: Individual e multiplayer local (até 4 jogadores). Idioma: Interface e legendas em Português. Atividades focadas em memória, cálculo, análise, identificação e percepção visual. Diferentes níveis de dificuldade e exercícios de curta duração. Sistema de avaliação e mensuração de desempenho. Referência: Big Brain Academy ou equivalente/similar.					
06	Software do Tipo Musical e Coreográfico Gênero/Categoria: Jogo eletrônico musical e de dança. Classificação Indicativa: Conforme avaliação do órgão/fabricante (Livre a 10 anos). Modos de Jogo: Individual e multiplayer local e/ou online (até 6 participantes simultâneos). Idioma: Interface e legendas em Português. Baseado no acompanhamento e reprodução de coreografias. Repertório variado com no mínimo 40 faixas musicais atualizadas. Avaliação por pontuação baseada na precisão dos	Unidade	Nintendo: Just Dance 2026	23	249,95	5.748,74

	movimentos via sensores ou aplicativo móvel compatível.					
	Referência: Just Dance (Edição mais recente) ou equivalente/similar.					

Valor total do lote – R\$ 91.569,19 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)

4. DA AMOSTRA

4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar INDICAÇÃO DE LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital.

4.2 - A indicação deverá ocorrer no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

4.3 - A licitante deverá apresentar indicação, com a descrição do item e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital.

4.4 - O equipamento será analisado pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

4.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a indicação reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de local;

5. DA ENTREGA

5.1 – De acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a nota fiscal de venda emitida para as Unidades do Sesc SC abaixo relacionada, de acordo com o pedido de compra enviado:

UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ	QUANTIDADE
SESC DEPARTAMENTO REGIONAL	Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis	03.603.595/0 001-68	23 videogames, 23 pares de controles e 92 jogos.

OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer dentro dos dias/horários informados acima. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.

5.3 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;

5.4 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;

5.5 - Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.

5.6 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.7 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

5.8 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.9 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - Durante o recebimento, embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, sapato fechado,
- c) Integridade e higiene da embalagem;
- d) Adequação da embalagem
- e) Características específicas de cada produto;

7. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no Edital em questão.

7.1 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido o Sistema de Revelação digital de Imagens indireta por sistema de placas de fósforo de mesma natureza do objeto desta licitação;

7.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do produto, as quantidades, bem como o valor total fornecido;

7.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

8. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 8.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 8.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 8.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 8.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 8.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 8.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 8.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 8.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

8.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

8.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

8.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1570/2023;

8.1.13 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

8.1.14 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

8.1.15 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

8.1.16 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

8.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

8.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica XXX – centro de custo de xxxx30020010

Florianópolis, 18 de agosto 2026.

Jessica da Luz Pereira Pucci
Gerente de Saúde e Assistência
Diretoria de Programação Social
Departamento Regional Sesc-SC